



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 355/2010, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Prorroga a concessão de bolsa incentivo à erradicação do trabalho dos catadores de material reciclável junto ao aterro sanitário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por 06 (seis) meses, a concessão da bolsa incentivo à erradicação do trabalho dos catadores de material reciclável junto ao aterro sanitário da cidade de Formosa, criada pela Lei n.º 286/09, de 01 de setembro de 2009.

Parágrafo único. A bolsa incentivo poderá ainda ser prorrogada por igual período, desde que não haja inclusão social dos beneficiários.

Art. 2º - O valor mensal da bolsa incentivo de que trata o artigo anterior, a ser pago mediante a realização de atividade laborativa junto ao Poder Executivo passa a ser de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

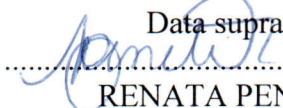
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 05 de maio de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 027/10, DE 05 DE MAIO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, parcialmente, o Autógrafo de Lei n.º 026/2010, de 22/04/2010 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 355/10 de 05/05/2010 que *“Prorroga a concessão de bolsa incentivo à erradicação do trabalho dos catadores de material reciclável junto ao aterro sanitário e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

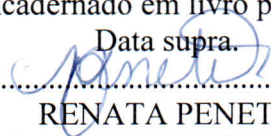
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 05 de maio de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação